

## RESOLUÇÃO CRESS 16ª Região/AL Nº 017/2024, de 21 de outubro de 2024.

**Ementa:** Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE, DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO CRESS 16ª REGIÃO/AL – Edital nº 01 de 28/11/2022, homologado pelo Edital de Homologação de Resultados de 19/04/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 77, Secção 3, de 24 de abril de 2023.

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região/Alagoas, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de nível médio de Assistente Técnico Administrativo, do quadro de pessoal efetivo do CRESS/AL, conforme Edital CRESS 16ª Região/AL, de 19 de abril de 2023 – Homologação de Resultados, publicado no Diário Oficial da União nº 77, Secção 3, de 24 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para custear as despesas referentes ao provimento de vaga para o cargo de Assistente Técnico Administrativo;

**CONSIDERANDO** a competência regimental estabelecida no inciso XXVII, do artigo 24, do Regimento Interno do CRESS 16ª Região/AL, instituído pela Resolução CRESS 16ª Região/AL Nº 026/2005, que dispõe sobre a admissão de funcionários/as;

**CONSIDERANDO** a desistência da 1ª Candidata THAYSA DE OLIVEIRA COSTA SANTOS NOGUEIRA, cota PCD, em assumir a vaga para o cargo de Assistente Técnico Administrativo;

**CONSIDERANDO**, ainda, a deliberação do Conselho Pleno deste Regional em reunião extraordinária realizada no dia 18 de outubro de 2024.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Convocar para fins de nomeação no Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região/CRESS/Alagoas, a candidata, abaixo elencada, aprovada e classificada no Concurso Público CRESS 16ª Região/AL – Edital nº 01 de 28/11/2022 destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de nível médio de Assistente Técnico Administrativo, do quadro de pessoal efetivo do CRESS/AL, homologado através do Edital CRESS 16ª Região/AL, de 19 de abril de 2023 – Homologação de Resultados, publicado no Diário Oficial da União nº 77, Secção 3, de 24 de abril de 2023:

- **PAULA KATIANA BEZERRA BASTOS** - 2ª classificada cota PCD

**Art. 2º.** A candidata convocada deverá comparecer à sede do Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região/CRESS/Alagoas situada na Avenida Gustavo Paiva, nº 2789, Edifício Norcon Empresarial, Sala 906, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP 57038-900, no prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data de publicação da presente Resolução no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 18h, para apresentar os documentos originais, acompanhados de uma cópia, abaixo detalhados, para fins de comprovação dos requisitos para provimento do cargo e que deram condições de inscrição, nos termos estabelecidos no Anexo V, do Edital nº 01, de 28/11/2022:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- c) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo TSE/TRE;
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;
- e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- f) 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- g) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração informando não haver feito o cadastro;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- i) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- j) Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos, se for o caso;
- k) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
- l) Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
- m) Comprovante de residência (recente), se for o caso;
- n) Declaração de aceitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo assistente técnico administrativo (modelo fornecido pelo CRESS/AL);
- o) Declaração de que não está condenado/a criminalmente por sentença judicial, transitado em julgado (modelo fornecido pelo CRESS/AL);
- p) Autorização de acesso aos dados do IRPF em cumprimento da exigência contida nos arts. 1º e 2º da Lei 8.730 e IN TCU 87/2020 (modelo fornecido pelo CRESS/AL);
- q) Declaração de que não acumula cargo ou função pública, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no Inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (modelo fornecido pelo CRESS/AL);
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal (modelo fornecido pelo CRESS/AL);
- s) Atestado de Saúde Ocupacional, compreendendo o atestado de sanidade e capacidade física e mental que avaliarão a capacidade para o exercício das atribuições do cargo, emitido por médico/a da Clínica de Segurança e Saúde do Trabalho contratada pelo CRESS/AL. O encaminhamento deverá ser obtido diretamente pela candidata convocada junto ao CRESS/AL, responsável pelas despesas decorrentes desse Atestado.

**Parágrafo Primeiro:** Não serão aceitos protocolos dos documentos relacionados nos itens anteriores.

**Parágrafo Segundo:** O Atestado de Saúde Ocupacional, compreendendo o atestado de sanidade e capacidade física e mental, tem caráter eliminatório para efeito de admissão, é soberano e a ele não caberá qualquer recurso.

**Parágrafo Terceiro:** Caso a candidata declare que acumulará cargo público, deverá apresentar declaração do outro ente público informando a jornada e o horário de trabalho. Caso a declaração não contenha assinatura/certificação digital, deverá ser apresentada cópia legível, com reconhecimento de firma do assinante e autenticação em cartório.

**Art. 3º.** A candidata convocada que não atender a presente Convocação, deixando de apresentar toda a documentação no prazo, local e horário determinados no artigo 2º ou não preencher os requisitos necessários para a contratação ou atendê-la e se recusar ao preenchimento da vaga será eliminada do concurso público, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame, sendo o ato formalizado através de publicação no Diário Oficial da União.

**Art. 4º.** A candidata convocada será submetida ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acrescido das disposições previstas nas demais normas de regulação de pessoal previstas à espécie e farão jus aos direitos, vantagens e obrigações previstas em lei, reguladas em acordo coletivo de trabalho e em normas administrativas internas do CRESS/AL. Submetendo-se à carga horária semanal de trabalho de 30 horas.

**Art. 5º.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades constatadas nos documentos apresentados, verificadas na ocasião da nomeação ou a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição e a desclassificação da candidata, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

--original assinada--

**VALÉRIA COELHO DE OMENA**  
**CONSELHEIRA PRESIDENTE**  
**CRESS 16ª REGIÃO/AL**